

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso de suas atribuições legalis, e considerando que:

A Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, Ana Luiza Pereira Arcanjo, solicitou a contratação da BANDA HU BABADO AXE E CIA, ao valor global de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) para apresentação no dia 30/07/2017, durante a XXXIII Semana do Fazendeiro, neste município, e;

Considerando os artistas serem consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública em âmbito regional.

DECIDE:

DETERMINAR ao Departamento Municipal de Licitações, que promova a formalização de processo de inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Art. 25 – Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa HU BABADO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da BANDA HU BABADO AXE E CIA ao valor global de R\$ 15.000,00(quinze mil reais); para apresentação no dia 30/07/2017, durante a XXXIII Semana do Fazendeiro, neste município, para tanto realizar todos os procedimentos administrativos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

Tendo em vista que as pesquisas de preços apuraram que o pagamento antecipado, gera um benefício financeiro para o Município. AUTORIZO seja incluído na minuta do contrato, o pagamento de forma antecipada.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar ho 101 de 05 de ηaio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e finan¢eira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 10, de maio de 2017.

Prefeito Municipal